

Proc. Administrativo 286/2023

De: Marcelo R. - SEMAD-DCOM

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 29/05/2023 às 16:31:02

Setores envolvidos:

SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 276/2023 AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM LEDS

—
Marcelo Oliveira Rinaldi

Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Anexos:

Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf

DOCUMENTOS_WAGNER_PACZKOWSKI.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_CONTRATACAO_DIRETA_ADM.pdf

ORCAMENTOS.pdf

REQUISICAO_276_AQUISICAO_DE_SINALIZACAO_EM_LEDS.docx

REQUISICAO_276_AQUISICAO_DE_SINALIZACAO_EM_LEDS.pdf

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinei Edson Dalla Corte**, Secretário de Administração de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante da requisição 276/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina o presente.

Ubatã Pr. de 29 de MAIO de 2023

Secretário de Administração





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ: 85.025.005/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:38 do dia 24/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2023.

Código de controle da certidão: **C82A.17DF.AE10.8F51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC> e informe o código AECB-EB44-164C-F9FC



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030590374-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.025.005/0001-21**

Nome: **WAGNER PACZKOWSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 83391/2023

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	426121
Nome/Razão:	WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ/CPF:	85.025.005/0001-21
Endereço:	RUA GENERAL OSORIO, 1182
Complemento:	LOJA 1
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.803-760

[REQUERENTE]

Código:	426121
Nome/Razão:	WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ/CPF:	85.025.005/0001-21

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 24 de maio de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-SAIQBHQKZBAC-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAGNER PACZKOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 85.025.005/0001-21

Certidão nº: 22472483/2023

Expedição: 24/05/2023, às 16:00:36

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAGNER PACZKOWSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.025.005/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DA SILVA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://triblata.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC> e informe o código AECB-EB44-164C-F9FC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
WAGNER PACZKOWSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3950633-5 SESP PR

CPF
524.032.039-04

DATA NASCIMENTO
21/05/1965

FILIAÇÃO
EDUARDO PACZKOWSKI
BENEDICTA PACZKOWSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HABIL.
AD

Nº REGISTRO
03591078787

VALIDADE
13/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
26/05/1983

1728239875

PROIBIDO PLASTIFICAR

1728239875

PARANÁ

06854965367
PR915058967



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.025.005/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/04/1992	
NOME EMPRESARIAL WAGNER PACZKOWSKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W.A.R COMUNICACOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL OSORIO	NÚMERO 1182	COMPLEMENTO LOJA 1	
CEP 85.803-760	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO PAULO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PY5WAR2017@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9941-6668	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2023 às 16:15:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC> e informe o código AECB-EB44-164C-F9FC



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ nº 85.025.005/0001-21 NIRE –41103750545

WAGNER PACZKOWSKI, brasileiro, Empresário, divorciado, nascido em 21 de Maio de 1965, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, na Rua General Osorio 1182, Parque São Paulo, CEP. 85.803-760, Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.950.633-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, C.P.F. nº 524.032.039-04, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **WAGNER PACZKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº **85.025.005/0001-21** com sede e foro nesta cidade em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua General Osorio 1182, Parque São Paulo, CEP. 85.803-760, na cidade de Cascavel-PR, com Requerimento de Empresário Individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41103750545, por despacho em sessão de 20 de Abril 1992, resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado objeto social da empresa que era de: Comercio Varejista de Acessórios e Eletrônicos; Prestação de Serviços em aparelhos eletroeletrônicos para: **Comercio Varejista de Acessórios e Eletrônicos; Prestação de Serviços em aparelhos eletroeletrônicos; Serviços de Reboque de Veículos.**

CLAUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da sede para Rua General Osorio 1182, Loja 1, Parque São Paulo, CEP. 85.803-760 na cidade de Cascavel-PR.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço do sócio para Rua General Osorio 1182, Bairro Parque São Paulo, CEP. 85.803-760 na cidade de Cascavel-PR.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor de 3.000 (Três mil) quotas, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do país passa a ser 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) sendo a diferença verificada no total de 7.000 (sete mil) quotas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), integralizada em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

EMPRESARIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WAGNER PACZKOWSKI	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ nº 85.025.005/0001-21 NIRE –41103750545**

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e disposições do contrato primitivo que não colidirem com a presente alteração contratual e permanecerem de acordo com a lei 10406/2002.

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE – 41103750545 CNPJ nº 85.025.005/0001-21
WAGNER PACZKOWSKI**

WAGNER PACZKOWSKI, brasileiro, Empresário, divorciado, nascido em 21 de Maio de 1965, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Cascavel – PR, na Rua General Osorio 1182, Bairro Parque São Paulo, CEP. 85.803-760, Cascavel – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.950.633-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro, C.P.F. nº 524.032.039-04,, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **WAGNER PACZKOWSKI**, inscrita no CNPJ sob nº **85.025.005/0001-21** com sede e foro nesta cidade em Cascavel, Estado do Paraná, na Rua General Osorio 1182, Loja 1, Parque São Paulo, CEP. 85.803-760, na cidade de Cascavel-PR, com Requerimento de Empresário Individual devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41103750545, por despacho em sessão de 20 de Abril 1992, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial de **WAGNER PACZKOWSKI** e adota como nome Fantasia **W.A.R COMUNICAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da empresa subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 10.000.00 (Dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

EMPRESARIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
WAGNER PACZKOWSKI	100	10.000	10.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A Empresa tem sua sede nesta cidade de Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua General Osorio 1182, Loja, Parque São Paulo, CEP. 85.803-760.

CLÁUSULA QUARTA – A Empresa tem por objeto social de: **Comercio Varejista de Acessórios e Eletrônicos; Prestação de Serviços em aparelhos eletroeletrônicos; Serviços de Reboque de Veículos.**

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo Empresário **WAGNER PACZKOWSKI**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ nº 85.025.005/0001-21 NIRE –41103750545

necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O empresário fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O empresário responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SEXTA – O empresário declara sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA – O empresário declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do empresário.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
WAGNER PACZKOWSKI
CNPJ nº 85.025.005/0001-21 NIRE –41103750545

Cascavel-PR, 17 de Novembro de 2022.

WAGNER PACZKOWSKI
Assinado digitalmente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC> e informe o código AECB-EB44-164C-F9FC





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WAGNER PACZKOWSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52403203904	WAGNER PACZKOWSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/01/2023 08:48 SOB N° 20227531337.
PROTOCOLO: 227531337 DE 02/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300039497. CNPJ DA SEDE: 85025005000121.
NIRE: 41103750545. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
WAGNER PACZKOWSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.025.005/0001-21
Razão Social: WAGNER PACZKOWSKI ME
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1182 / PARQUE SAO PAULO / CASCAVEL / PR / 85806-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802223985153304

Informação obtida em 24/05/2023 16:02:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

WAGNER PACZKOWSKI , inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001, Sita a rua General Osório 1182P Parque São Paulo – CASCAVEL -PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) WAGNER PACZKOWSKI, portador(a) da Carteira de Identidade nº 50633-539, Órgão expedidor SESP-PR e do C.P.F nº 524.032.039-04, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

CASCAVEL , 24 de maio de 2023.

WAGNER PACZKOWSKI

Proprietário

Cpf 524.032.039-04

DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada, WAGNER PACZKOWSKI – ME portada do CNPJ: 85.025.005/0001-21 com sede no endereço: Rua General Osório nº 1182 – Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio WAGNER PACZKOWSKI, portador do CPF: 524.032.039-04. DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seu sócio administrador, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico não são funcionário da Prefeitura municipal de Ubitatã/defesa civil e não possui vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura municipal de Ubitatã/defesa civil com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;
- Autoridade da Prefeitura municipal de Ubitatã/defesa civil hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

Ubitatã/PR, 24 de Maio de 2023.

.....
WAGNER PACZKOWSKI

CPF: 524.032.039-04

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: WAGNER PACZKOWSKI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001-21, estabelecida na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº1182, PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL-PR, com valor total de R\$ - 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso IV, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: A aquisição de leds para o caminhão VW da defesa civil frota 136, que necessita de reparo de suas sinalizações em leds, a fim de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições do veículo. Além disso, por se tratar de veículo que atende emergências é de suma importância que a sinalização esteja funcionando. A aquisição se faz necessária visando a substituição de peças que se encontram danificadas em razão de desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que o equipamento volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos atendimentos. A aquisição será por dispensa de licitação em razão de não possuir mais nenhuma licitação vigente para este item específico e há urgência no conserto do Caminhão da Defesa Civil, pois a qualquer momento pode haver ocorrências, a falta sinalização prejudica no andamento e atendimento nas vias públicas, necessitando a troca do item de sinalização de leds. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; e o diagnóstico para futuro conserto deverá ser realizada em empresa especializada.

Justificativa do Preço: O valor escolhido foi o de menor valor conforme levantamento de 3 (três orçamentos), que segue em anexo.

Ubiratã-Pr, 29 de Maio de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte

Secretário de Administração



Antenas e Acessórios para comunicações

WAGNER PACZKOWSKI - ME

Rua General Osório, 1182 - Pq. São Paulo - Fone (45) 3225-3539
CEP 85803-760 - Cascavel - Paraná
C.N.P.J. 85.025.005/0001-21 - Inscr. Est. 41.012.578-14

ORÇAMENTO

Prefeitura municipal de Ubiratã/defesa civil

Sistema de sinalização em leds, barra de 1,20 cm, cúpula branca e conjunto de leds vermelha e azul, alimentação 24 volts, com suporte e comando.

Valor unitário de R\$2.050,00

Cascavel 23 de maio de 2023

Obs: Prazo de entrega 15 dias após confirmação de pedido, pagamento via depósito banco Sicredi ag.0710 CC 10525-0 Wagner paczkowski ME.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC> e informe o código AECB-EB44-164C-F9FC



ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-DEFESA CIVIL:

SISTEMA DE SINALIZAÇÃO EM LEDS, BARRA DE 1,20 CM , CÚPULA BRANCA E CONJUNTO DE LEDS VERMELHA E AZUL , ALIMENTAÇÃO 24 VOLTS,COM SUPORTE E COMANDO.

VALOR –R\$ 2.150.00

CASCADEL 21 DE MAIO DE 2023.

PRAZO DE ENTREGA 15 DIAS.



ORÇAMENTO

Segue para apreciação da Prefeitura Municipal de Ubitatã - divisão de Defesa Civil

- ☐ Sistema de sinalização em LED, barra de 1200mm, cor AZUL E VERMELHO com alimentação em 24V - Inclui suporte e comando.

Valor total R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Cascavel, 23 de maio de 2023

OBS: prazo de entrega 30 dias a contar da confirmação do pedido.

LF Manutenções
Luiz Fernando de Moraes
CNPJ 30.889.025/0001-59

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO DE MORAES
Data: 23/05/2023 10:18:15-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 276/2023

2. OBJETO

Aquisição de sistema de sinalização em leds

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-2.050,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	3670	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	0	2.050,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	Wagner Paczkowski
CNPJ Nº:	85.025.005/0001-21
Endereço:	Rua General Osório, nº1182, Parque São Paulo, Cascavel-Pr

Ubiratã – Paraná, 25 de maio de 2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalte-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, ____ de ____ de 2022.

Contador (a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2022

Hora: ____:____

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 276/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de sistema de sinalização em leds

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de leds para o caminhão VW da defesa civil frota 136, que necessita de reparo de suas sinalizações em leds, a fim de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições do veículo. Além disso por se tratar de veículo que atende emergências é de suma importância que a sinalização esteja funcionando.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-2.050,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0311	3670	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	0	2.050,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 DIAS.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Gestor do Contrato: Claudinei Edson Dalla Corte

6.2. Fiscal do Contrato: Marcelo Luiz da Cunha

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Marcelo Oliveira Rinaldi

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
43980	1	1	Sistema de sinalização em leds, barra de 1,20 cm, cúpula branca e conjunto de leds vermelha e azul, alimentação 24 volts, com suporte e comando.	1	UN.	2.050,00	2.050,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 5 dias contados da assinatura do contrato.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de compra.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.tdoc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC>

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 25 de MAIO de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AECB-EB44-164C-F9FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 29/05/2023 16:47:59 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/AECB-EB44-164C-F9FC>

Proc. Administrativo 1- 286/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 30/05/2023 às 08:22:02

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta, não cabe o setor analisar.

—

Viviane C. Ciciliato Retamero

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 2- 286/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 30/05/2023 às 14:41:56

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 286/2023

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/05/2023 às 08:50:19

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 276/2023 AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM LEDS

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fatima Zolin

Contadora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DE8-E711-3A45-10EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 31/05/2023 08:50:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PAULO PEREIRA MOURA (CPF 070.XXX.XXX-20) em 31/05/2023 09:22:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2DE8-E711-3A45-10EB>

Proc. Administrativo 4- 286/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/06/2023 às 17:25:34

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 286/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 02/06/2023 às 08:50:00

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Prezada,

Venho solicitar parecer jurídico referente ao presente termo.

Conforme solicitação da secretaria a dispensa tem fundamentação legal o Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Para tanto, segue termo e documentos para análise desta assessoria jurídica.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_DO_TERMO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sistema de sinalização em leds.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Wagner Paczkowski, inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001-21, com sede na Rua General Osório, nº1182, Parque São Paulo, Cascavel-Pr.

5. VALOR: R\$ 2.050,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXXXXXX de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo 6- 286/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/06/2023 às 10:47:51

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-DCOM, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 276/2023 AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO EM LEDS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_276_2023.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2023

OBJETO: Aquisição de sistema de sinalização em leds.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 240/2023, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à aquisição de sistema de sinalização em leds.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o

constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*".

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista a urgência da mencionada aquisição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei declarou-a como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em razão da necessidade do objeto de forma célere a modalidade que melhor atende ao interesse público é a dispensa, para realização de compra direta, devendo para tanto, além dos orçamentos serem juntadas ao processo notas fiscais do fornecedor escolhido aptas a comprovar que se trata de valor praticado no mercado.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, se fazendo necessária, porém, para maior lisura do processo, a juntada de notas fiscais aptas a comprovação dos valores.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F773-6193-B66C-F562

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 06/06/2023 10:48:23 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F773-6193-B66C-F562>

Proc. Administrativo 7- 286/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/06/2023 às 16:29:08

Segue termo de dispensa assinado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_SINALIZACAO_DEFESA_CIVIL.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6125/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sistema de sinalização em leds.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Wagner Paczkowski, inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001-21, com sede na Rua General Osório, nº1182, Parque São Paulo, Cascavel-Pr.

5. VALOR: R\$ 2.050,00 (Treze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 06/06/2023 às 16:36:12

Venho através pedir desculpas ao Despacho nº 7. Segue anexo Termo de Dispensa Retificado.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_SINALIZACAO_DEFESA_CIVIL_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6125/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sistema de sinalização em leds.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Wagner Paczkowski, inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001-21, com sede na Rua General Osório, nº1182, Parque São Paulo, Cascavel-Pr.

5. VALOR: R\$ 2.050,00 (Dois mil e Cinquenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
DALECIO:60
076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007602095
9
Dados: 2023.06.06
16:36:22 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 8- 286/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/06/2023 às 17:24:50

Segue publicação do termo de dispensa.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Anexos:

PUBLICACAO_DO_TERMO_DE_DISPENSA.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.778- ANO: XVIII

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS.....	1
PORTARIAS.....	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 84, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre convocação de conselheiro tutelar suplente para cobrir período de férias dos Conselheiros ativos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 2143, de 3 de dezembro de 2014, que dispõe sobre política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, do Conselho Municipal, da Conferência Municipal, do Fundo Municipal, do Conselho Tutelar e dá outras providências; e

Considerando o Edital nº 002/2023, que convoca a Conselheira Suplente Senhora Lucimar Beraldo Santine, para assumir as férias dos Conselheiros Tutelares, publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, em 5 de maio de 2023, Edição nº 1.759,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Senhora Lucimar Beraldo Santine – 1ª Suplente, para atuar como membro titular do Conselho Tutelar, em substituição aos Conselheiros Tutelares, que estarão em fruição de férias no período de 05/06/2023 a 03/11/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 6 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 354, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Concede licença em razão de falecimento de familiar.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Sueli Santana, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 31/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 355, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Pamela Capichi dos Santos Castilho, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 356, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Jorge Alves Cirilo, ocupante do cargo de Assistente Técnico V, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.778- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 357, DE 5 DE JUNHO DE 2023**

Interrompe licença prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper em 31/05/2023, licença prêmio concedida a servidora Rosângela de Oliveira Rocha, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conferida pela Portaria nº 260, de 19 de abril de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 358, DE 5 DE JUNHO DE 2023

Concede licença maternidade.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Rosângela de Oliveira Rocha, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 359, DE 6 DE JUNHO 2023

Concede licença sem remuneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem remuneração de 1 (um) ano ao servidor Antônio Fabricio Bezerra, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 05/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 360, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Instaura Processo Administrativo Especial e designa Comissão para sua apuração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Especial, e designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Apuração com a finalidade de apurar os fatos decorrentes da solicitação de rescisão contratual da Empresa D A PONTES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO, referente ao Contrato administrativo nº 18/2023, Processo Licitatório nº 5912/2022:

- Guilherme Santa Rosa, ocupante do cargo efetivo de fiscal de obras, e designado para o cargo de Secretário de Obras;

- Eduardo Felipe Manfê, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro; e

- Claudinei Edson Dalla Corte, ocupante do cargo de Secretário da Administração.

Art. 2º Para apuração dos fatos serão aplicadas as normas procedimentais previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 361, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio a servidora Cassia de Oliveira Gibin, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, com efeitos retroativos a 01/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6121/2023

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, Empreitada por Preço Global, visando a FINALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO DESTINADO AO NOVO PAÇO MUNICIPAL.

Data da realização: 11 de julho de 2023, às 08h30min.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 05 de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.778- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6123/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE STANDARD.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 23 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatã, Paraná, 06 de junho de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6094/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 67/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

4.1 FORNECEDOR (A) ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91, estabelecida à Rua Ernesto Novaes de Souza, no nº 1618, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-74.150,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/05/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6105/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 72/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mudas de plantas para revitalização da arborização urbana.

4.1 FORNECEDOR (A) C.O. SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à Rua Recife, no nº 2436, CEP nº 85807-060, no Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

4.2 VALOR: R\$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.695.026/0001-98.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6093/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, PARA FORTALECER A GESTÃO E AS AÇÕES NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO ENFRENTAMENTO AOS IMPACTOS DA PANDEMIA DO COVID-19, NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$-12.999,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6094/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.

VALOR: R\$-74.150,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2023.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5973/2023

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 41/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços de propaganda volante para divulgação de campanha de combate ao mosquito Aedes Aegypti.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.778- ANO: XVIII

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**2. CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000.

3. CONTRATADA:

COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.018.082/0001-50, situada na Rua Alcebiades Plaisant, nº 946, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80620-270.

4. MOTIVO DA RESCISÃO:

Rescisão unilateral do contrato, nos termos do art. 78, inciso I da Lei nº 8.666/1993, considerando a conclusão do Processo Administrativo nº 2/2023, decorrente da inexecução total do contrato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fica declarado extinto o Contrato nº 41/2023 a partir da publicação do presente Termo.

Ubatã, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5558/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, RESOLVE aplicar à empresa MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 17.855.864/0001-98, Rua Humberto Nobile, nº 75, CEP 86040-110, Londrina, Paraná, e-mail comercial@modelocit.com.br, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução da Ata de Registro de Preços nº 98/2022, firmado para a aquisição de materiais de expediente, papelaria e correlatos e contratação de serviços de papelaria para atender as necessidades das Unidades de Atendimento da Secretaria de Saúde, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 03/2022:

1. Multa compensatória de 10% sobre o valor da parcela não entregue, no valor de R\$ 298,31 (duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

2. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã pelo prazo de 2(dois) anos.

Ubatã, Paraná, 25 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5398/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, RESOLVE aplicar à empresa F G DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 36.046.750/0001-41, Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, CEP 85810-180, Cascavel, Paraná, e-mail fgdistribuidora@outlook.com.br, as penalidades a seguir em decorrência de inexecução da Ata de Registro de Preços nº 343/2021, firmada para a aquisição parcelada por meio de registro de preço, de materiais de consumo, higiene e limpeza para suprir necessidades secretaria da saúde, caps, defesa civil e SAMU, conforme comprovações constantes nos autos do Processo Administrativo nº 01/2022:

1. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatã pelo prazo de 2(dois) anos.

Ubatã, Paraná, 6 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5694/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS EM UBIRATÃ.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADO (A):

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0004-90, situada na Rua Recife, nº 2283, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em 6 (seis) meses, passando o término do mesmo para 09 de dezembro de 2023.

5. PREVISÃO LEGAL:

A prorrogação fundamenta-se na cláusula décima do contrato nº 98 e no Art. 57, §1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.778- ANO: XVIII

Página 5 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 30 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

Representante Legal

Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6125/2023.

2. OBJETO: Aquisição de sistema de sinalização em leds.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: Wagner Paczkowski, inscrita no CNPJ nº 85.025.005/0001-21, com sede na Rua General Osório, nº1182, Parque São Paulo, Cascavel-Pr.

5. VALOR: R\$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1, DE 6 DE JUNHO DE 2023

Altera alínea b do inciso IX do Art. 130 da Lei Orgânica do Município de Ubatuba.

A Mesa da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, nos termos do §3º do Art. 29 da Lei Orgânica Municipal, promulga esta emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O Art. 130 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130.

IX-

b) contrato com prazo máximo de 1 (um) ano prorrogável uma única vez, por igual período.” (NR)

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal Vereador João dos Santos Laurindo aos seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.

Rogério Gomes da Silva

Presidente

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

De: Marcelo R. - SEMAD-DCOM

Para: -

Data: 07/06/2023 às 09:16:55

Prezada,

Conforme Despacho 6-286/2023 referente ao parecer jurídico no qual solicita a nota fiscal de serviços anteriores, informamos que o valor apresentado pela empresa contratada está incluso a mão de obra, os demais orçamentos anexados é apenas para aquisição do produto, sendo assim pode se verificar que o valor orçado está dentro do valor de mercado.

—

Marcelo Oliveira Rinaldi

Divisão de Compras

Secretaria de Administração

Proc. Administrativo 9- 286/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-DCOM - Divisão de Compras

Data: 07/06/2023 às 09:22:56

Setores (CC):

SEMAD-DCOM, SEMAD-SP

Prezados,

Termo já formalizado no sistema.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação